

16.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.5.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

18 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IMPIC, I. P., em <http://www.impic.pt>.

20 — Classificação Final:

20.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 16.4 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator “Experiência Profissional”.

22 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitado por escrito.

23 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, na página eletrónica do IMPIC, I. P., em <http://www.impic.pt>.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IMPIC, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

26 — Composição do Júri:

Presidente: Pedro Francisco Rodrigues Ministro, diretor da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia.

1.º Vogal efetivo — João Miguel Silva Bandeira, técnico superior da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Ângela Sofia Miroso dos Santos Caetano, técnica superior da Direção Administrativa e de Recursos Humanos.

1.º Vogal suplente — Catarina Barreto Gil, técnica superior, da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia;

2.º Vogal suplente — Cláudia Roriz, técnico superior, da Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia.

27 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da LTFP e da Portaria.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

210075309

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 15757/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Medgoldminas Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, antimónio, chumbo, zinco, molibdénio, lítio, níquel, nióbio, tântalo, estanho e volfrâmio, para uma área denominada “Ferroinha”, localizada nos concelhos de Lamego, Armamar, Tabuaço, São João da Pesqueira, Mêda, Penedono, Sernancelhe, Moimenta da Beira e Tarouca, ficando a corresponder-lhe uma área de 281,780 km², constituída por 2 blocos (A e B), delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Bloco	Vértice	X (m)	Y (m)
A (271,040 km²)	1	38746,585	164047,379
	2	38747,039	161498,420
	3	41796,561	161499,344
	4	41796,400	159999,200
	5	45869,808	159999,425
	6	45255,343	157979,677
	7	49477,227	153125,482
	8	52100,186	155749,582
	9	56079,647	155756,333
	10	56649,974	156433,682
	11	55802,000	154343,000
	12	57116,556	153780,039
	13	55621,951	154197,906
	14	53619,617	153772,144
	15	50525,276	151012,806
	16	50502,888	148703,513
	17	59045,503	147904,572
	18	61939,882	148952,477
	19	63167,293	151033,156
	20	68078,000	145380,000
	21	65036,800	140111,600
	22	37189,000	151799,400
	23	31588,000	155809,100
	24	38984,500	164877,000
	25	40256,149	164871,724
	26	40593,781	164049,571
B (10,740 km²)	1	57216,416	150193,505
	2	56835,913	149685,718
	3	54940,025	149907,230
	4	58169,599	153329,071
	5	61998,248	151689,446

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar por escrito:

a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.

b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais para a área do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade à qual devem ser remetidas as reclamações bem como as propostas contratuais. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

26 de outubro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309975851